

**ÍNDICE**

Assessoria Jurídica do Município .....	3
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação .....	3
Secretaria Municipal de Educação e Juventude .....	4
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo .....	8
Secretaria Municipal de Saúde .....	11

## APRESENTAÇÃO

---

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Celso Soares Rêgo Moraes.

**Secretária de Administração e Finanças:** Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

**ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**DECRETO N.º 842/2023**

**Decreto n.º 842/2023 Paraíso do Tocantins/TO, 21 de agosto de 2023.**

**“Convoca 1ª Conferência de Cultura do Vale do Araguaia (Intermunicipal) e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada para o dia 25 de agosto de 2023, em Paraíso do Tocantins, a 1ª Conferência de Cultura do Vale do Araguaia, que será de caráter intermunicipal, com a participação de representantes de 15 municípios que compõe a região. Esta etapa antecede a 5ª Conferência Estadual de Cultura, com base na PORTARIA MINC N° 41, DE 4 DE JULHO DE 2023, publicada no DOU de 05/07/2023, a se realizar no dia 26 de agosto de 2023, na capital do estado, Palmas.

**Art. 2º** - A 1ª Conferência de Cultura do Vale do Araguaia desenvolverá seus trabalhos a partir do tema “DEMOCRACIA E DIREITO A CULTURA”, seguindo o tema central e os preceitos da 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC, com os seguintes Eixos Temáticos:

**Eixo 1** - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;

**Eixo 2** - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;

**Eixo 3** - Identidade, Patrimônio e Memória;

**Eixo 4** - Diversidade Cultural e Transversalidade de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

**Eixo 5** - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;

**Eixo 6** - Direito às Artes e às Linguagens Digitais;

**Art. 3º** - A 1ª Conferência de Cultura do Vale do Araguaia contará com a participação de gestores, artistas, educadores, produtores, animadores e amantes da cultura dos se-

guintes municípios: 1. Abreulândia, 2. Araguacema, 3. Barrolândia, 4. Cristalândia, 5. Caseara, 6. Chapada de Areia, 7. Divinópolis do Tocantins, 8. Dois Irmãos do Tocantins, 9. Lagoa da Confusão, 10. Marianópolis do Tocantins, 11. Monte Santo do Tocantins, 12. Nova Rosalândia, 13. Paraíso do Tocantins, 14. Pium, 15. Pugmil.

**Art. 4º** - O regimento da 1ª Conferência de Cultura do Vale do Araguaia será elaborado pelos Departamentos e Secretarias relacionadas à Cultura dos municípios participantes e publicado por portaria pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo de Paraíso do Tocantins (SEMACTUR).

**Parágrafo único** - O regimento irá dispor sobre a organização e o funcionamento da 1ª Conferência de Cultura do Vale do Araguaia, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados natos eleitos para a V Conferência Estadual.

**Art. 5º** - As despesas com a realização da 1ª Conferência de Cultura do Vale do Araguaia correrão por conta dos recursos orçamentários das Prefeituras dos municípios participantes.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E HABITAÇÃO**

**PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N°  
004/2023/FMAS**

O Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere,

Nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município da Assessoria Jurídica deste Município, indicando a legalidade do procedimento com base na lei n.º 14.133/2021;

I – **CONSIDERANDO** a documentação anexada no processo administrativo nº 973/2023;

II – **CONSIDERANDO** que a Controladoria Geral do Município atesta que foram cumpridas as exigências legais da Lei nº 14.133/2021, com a devida justificativa quanto à escolha do fornecedor e do preço;

III – **CONSIDERANDO** a necessidade em dar publicidade aos atos praticados pelo poder público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º INEXIGIR** a realização de licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 para Contratação dos serviços em favor de **ARIANE GUEDES RODRIGUES DIAS**, no valor estimativo de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), para a contratação de prestação de serviços na Modalidade de Professor de Teatro, conforme consta no processo N° 973/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Fundo Municipal de Assistência Social, Paraíso do Tocantins- TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

**MARIA HILMA OLIVEIRA MASCARENHAS**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

**PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NO PROGRAMA “INTEGRA JUVENTUDE” EDITAL N° 005/2023 - LISTA DE APROVADOS:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE COMUNICAM:**

**PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NO PROGRAMA “INTEGRA JUVENTUDE”**

**EDITAL N° 005/2023 LISTA DE APROVADOS:**

**DIREITO E ÁREAS AFINS**

**RHAFANELLA CLEISMA COSTA SILVA**

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ÁREAS AFINS**

**YURI KÁCIO LIMA RAMALHO TAVARES**

**PEDAGOGIA E ÁREAS AFINS**

**JACKELYNE KETHELY ABREU DE MORAES FONTES**

**PSICOLOGIA E ÁREAS AFINS**

**HORTÊNCIA LÚCIA SOARES DE FARIAS**

**SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E ÁREAS AFINS**

**NADIMA JÚLIA SUTERIO DE OLIVEIRA**

**ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**

**RITA DE CÁSSIA TORQUATES VIEIRA**

**GABRIELLY FERNANDES DA SILVA**

**ANDRESSA SILVA GONÇALVES**

**LISTA DE CADASTRO RESERVA:**

**DIREITO E ÁREAS AFINS**

**JOÃO VITOR PAGANINI SELLOS LOPES**

**CARLOAN ALBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA**

**LÍVIA ESTER VIEIRA TEODORO**

**JOSÉ OTAVIO CUNHA**

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ÁREAS AFINS**

**EDUARDA LEONARDO PACHECO SILVA**

**LUCIVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA**

**HELEN PRISCILA BARBOSA**

**JOÃO AUGUSTO RAMOS DA SILVA**

**PEDAGOGIA E ÁREAS AFINS**

**DIELE TAVARES VIANA**

**PSICOLOGIA E ÁREAS AFINS**

**GEOVANA RODRIGUES DIAS**

**ANA CLARA DE PAULA NUNES**

**LEILA SANDRA ALVES SOUSA**

**SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E ÁREAS AFINS**

**THIAGO PEREIRA DOS SANTOS**

**ENSINO MÉDIO E TÉCNICO**

**INGRID GIOVANNA MONTELO CARVALHO**

**VITÓRIA GONTIJO FRUGERI**

**MARIA CLARA MORAIS BATISTA**

**ANA LETICIA JARDIM MARINHO**

**MELISSA ROBERTA GOMES ARAÚJO**

**JÚLIA MARIANA COELHO FERREIRA**

**MARIA EDUARDA NASCIMENTO PEREIRA**

**LAURA CECÍLIA CAMPOS RODRIGUES**

**JOÃO KEDSON GOMES BEZERRA**

**ANTONIA EDUARDA SOARES DA SILVA CRUZ**

**EMILLY BORGES CAMARGO PIMENTA**

**RHILLARY GUIDA ANDRADE**

**RAYSSA BARBOSA DA SILVA**

**ISABELA SANTOS GAMA**

**JOÃO VITOR MOTA PEREIRA**

**BRENO SOUSA DE SENA**

**ALLEX EDUARDO HLADKI**

Paraíso do Tocantins-TO, 24 de agosto de 2023.

**Vanderley José de Oliveira**

Secretário Municipal de Educação e Juventude

**Comissão Especial de Chamamento Público**

**Josué Liberalino Lobo Junior**

Diretor de Juventude

**Noracy Alves Maciel Borges**

Coordenadora de Políticas Públicas para a Juventude

**Rafael Figueiras Falcão Oliveira**

Psicólogo

### EXTRATO DE CONTRATO 70/2023

<b>PROCESSO Nº:</b>	993/2023
<b>CONTRATO Nº</b>	70/2023
<b>CONTRATANTE:</b>	Secretaria Municipal de Educação e Juventude
<b>CONTRATADA:</b>	<b>FELISNEI BARROS DE SÁ- MEI</b> CNPJ sob nº 22.693.994/0001-01
<b>OBJETO:</b>	Prestação de serviços da CONTRATADA de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento
<b>VALOR:</b>	R\$ 78.323,16 (setenta e oito mil trezentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)

<b>VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.122.0010.2033
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	33.90.39
<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 012/2023</b>
<b>SIGNATÁRIOS:</b>	Secretaria Municipal de Educação e Juventude
	<b>FELISNEI BARROS DE SÁ- MEI</b>

### EXTRATO DE CONTRATO 71/2023

<b>PROCESSO N°:</b>	993/2023
<b>CONTRATO N°</b>	71/2023
<b>CONTRATANTE:</b>	Secretaria Municipal de Educação e Juventude
<b>CONTRATADA:</b>	<b>MONIELE RIBEIRO DE ASSIS – MEI</b> CNPJ sob nº 22.007.810/0001-02
<b>OBJETO:</b>	Prestação de serviços da CONTRATADA de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento
<b>VALOR:</b>	R\$ 74.773,68 ( Setenta e quatro mil e setecentos e três reais e sessenta e oito centavos)
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.122.0010.2033
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	33.90.39
<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N 012/2023
<b>SIGNATÁRIOS:</b>	Secretaria Municipal de Educação e Juventude
	<b>MONIELE RIBEIRO DE ASSIS – MEI</b>

### EXTRATO DE CONTRATO 72/2023

<b>PROCESSO N°:</b>	993/2023
<b>CONTRATO N°</b>	72/2023

<b>CONTRATANTE:</b>	Secretaria Municipal de Educação e Juventude
<b>CONTRATADA:</b>	<b>WENISLEY MARTINS SOARES – MEI</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>Prestação de serviços da contratada de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento exclusivo para microempresas, EPP e MEI para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.</b>
<b>VALOR:</b>	R\$ 73.879,20 (Setenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos ),
<b>VIGÊNCIA:</b>	O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	12.122.0010.2033 FICHA:684
<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	33.90.39 FONTE:15001001000000
<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 012/2023
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	04 de fevereiro de 2022
<b>SIGNATÁRIOS:</b>	Vanderley José de Oliveira - Secretaria Municipal de Educação e Juventude <b>WENISLEY MARTINS SOARES – MEI</b>

**EXTRATO DE CONTRATO 73/2023**

<b>PROCESSO N°:</b>	993/2023
<b>CONTRATO N°</b>	73/2023
<b>CONTRATANTE:</b>	Secretaria Municipal de Educação e Juventude
<b>CONTRATADA:</b>	<b>RIVAILTON ALVES SANTIAGO MEI</b> CNPJ sob nº 46.256.732/0001-48
<b>OBJETO:</b>	Prestação de serviços, de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, exclusivo para Microempresas, EPP e MEI, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Juventude
<b>VALOR:</b>	R\$ 69.510,60 (Sessenta e nove mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos )
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 meses
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.122.0078.2033

<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339039
<b>MODALIDADE:</b>	Pregão Presencial (SRP) 012/2023
<b>SIGNATÁRIOS:</b>	Secretaria Municipal de Educação e Juventude
	<i>RIVAILTON ALVES SANTIAGO MEI</i> CNPJ sob nº 46.256.732/0001-48

### PORTARIA SEMEJ Nº 044/2023

*Estabelece período de gozo de férias regulamentares da servidora que especifica.*

O Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica e Ato Nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria Semej Nº 027/2023, que assegurou à servidora Noracy Alves Maciel Borges o direito de usufruir o saldo de 03 (três) dias não gozados em data oportuna;

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a servidora pública municipal **Noracy Alves Maciel Borges**, Coordenadora de Políticas Públicas, Matrícula nº 3373, a gozar, nos dias 04 e 05 de setembro de 2023, os 02 (dois) dias de férias que haviam sido suspensos pela a Portaria Semej Nº 027/2023, assegurando-lhe o direito de usufruir o saldo de 01 (um) dia não gozado em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 24º dia do mês de agosto do ano de 2023.

**Vanderley José de Oliveira**

Secretário Municipal de Educação e Juventude

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

#### PORTARIA/SEMACTUR Nº. 006/2023

#### PORTARIA/SEMACTUR Nº. 006/2023

“Convoca a 1ª Conferência de Cultura Intermunicipal do Vale do Araguaia”

A Senhora **PATRICIA NASCIMENTO SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS** no uso de suas atribuições legais,

**Considerando:**

I.A Portaria MINC Nº 41, de 4 de julho de 2023, que dispõe sobre a convocação para a 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC e define o Regimento Interno dessa Conferência; e II.O Decreto Municipal 842 de 21 de agosto de 2023, que convoca a 1ª Conferência de Cultura Intermunicipal do Vale do Araguaia,

**Resolve:**

**Art. 1º - Homologar** o Regimento Interno da 1ª Conferência de Cultura Intermunicipal do Vale do Araguaia, em anexo a esta Portaria.

**Art. 2º - A 1ª Conferência de Cultura Intermunicipal do Vale do Araguaia, seguindo a 4ª Conferência Nacional de Cultura, terá como tema geral: "Democracia e Direito à Cultura".**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**PATRICIA NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

**ANEXO I**

## REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA DE CULTURA INTERMUNICIPAL DO VALE DO ARAGUAIA

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** A 1ª Conferência de Cultura Intermunicipal do Vale do Araguaia terá como tema central "Democracia e Direito à Cultura" e como **objetivo geral** promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em âmbito regional, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas da região do Vale do Araguaia.

**Art. 2º** São objetivos específicos da 1ª Conferência de Cultura Intermunicipal do Vale do Araguaia:

- I. Propor diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas;
- II. Eleger delegados que possam representar os municípios participantes junto à Etapa Estadual, no processo de construção de uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

**Art. 3º** As discussões temáticas serão realizadas a partir dos seguintes eixos:

- I. Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura; II. Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social; III. Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória; IV. Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural; V. Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e VI. Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

### CAPÍTULO II

#### DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Art. 4º** - A 1ª Conferência de Cultura Intermunicipal do Vale do Araguaia será presidida pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo de Paraíso do Tocantins, Patrícia Nascimento Silva, e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Diretor Municipal de Cultura de Paraíso do Tocantins, Fernando Aires Rios.

Parágrafo único. A Coordenação-Geral da 1ª Conferência de Cultura Intermunicipal do Vale do Araguaia será exerci-

da pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo de Paraíso do Tocantins.

**Art. 5º** O relatório final desta etapa intermunicipal à 4ª CNC será encaminhado para a Comissão Organizadora Estadual do Tocantins, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o término da 1ª Conferência de Cultura Intermunicipal do Vale do Araguaia.

### CAPÍTULO III

#### DOS PARTICIPANTES, INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO.

**Art. 6º** A 1ª Conferência de Cultura Intermunicipal do Vale do Araguaia terá assegurada a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

**Art. 7º** Os participantes serão constituídos em três categorias:

- I. Delegados(as) com direito a voz e voto, sendo todos os que tenham se credenciado até o início dos debates temáticos; II. Participantes com direito a voz, sendo todos os que tenham se credenciado após o início dos debates temáticos; e III. Observadores(as), sem direito a voz e voto.

**Art. 8º** A 1ª Conferência de Cultura Intermunicipal do Vale do Araguaia, antecede a V Conferência Estadual de Cultura, que receberá relatório com as propostas por eixos e com os delegados que irão participar da etapa estadual, que representarão os municípios participantes nesta Conferência Intermunicipal.

**Art. 9º** Para a eleição de delegados titulares e suplentes deverão ser respeitados os critérios conforme o Anexo III da PORTARIA MINC Nº 41, DE 4 DE JULHO DE 2023, sendo:

- I. De 25 a 500 participantes, 5% do número de participantes serão eleitos delegados. II. Acima de 500 participantes, 25 delegados serão eleitos.

§ 1º O deslocamento e a hospedagem dos delegados até o local do encontro estadual, caso necessário, serão de responsabilidade do município de origem do delegado, "município ao qual o mesmo representa".

**Art. 10º** As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência de Cultura Intermunicipal do Vale do Araguaia, no que tange às responsabilidades expressas nesta Porta-

ria, ocorrerão à conta de recursos compartilhados entre os municípios participantes.

**Art. 11°** As inscrições para a 1ª Conferência de Cultura Intermunicipal do Vale do Araguaia serão realizadas através de formulário online, disponibilizado até o dia 23 de agosto de 2023, e/ou no local, antes no período de credenciamento.

**Art. 12°** O credenciamento será realizado no local do evento, das 07h30 às 08h00, e inclui: assinatura do participante em lista de presença, entrega de material informativo e de crachás.

**Art. 13°** Será considerado descredenciado o participante que passar seu crachá a terceiros.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DOS GRUPOS TEMÁTICOS**

**Art. 14°** As discussões temáticas da 1ª Conferência de Cultura Intermunicipal do Vale do Araguaia serão realizadas em três grupos, sendo que cada um discutirá 2(dois) Eixos Temáticos, elencados no art. 3° deste regimento.

**Art. 15°** Cada Grupo Temáticos (GT) será composto por: um mediador, um relator, e o público interessado pelo eixo específico.

§ 1°. Caberá ao **Mediador** liderar os trabalhos do GT e conduzir as discussões pautando-se nas regras estabelecidas neste regulamento e nas orientações da Comissão Organizadora.

§ 2°. O **Relator** será responsável pela compilação das informações geradas em sua sala e a elaboração da Ata do Grupo Temático.

§ 3°. O **público presente** poderá participar das discussões, expondo seu ponto vista quanto ao conteúdo apresentado, formulando propostas relacionadas ao eixo temático específico da sala e votando os pontos colocados à decisão da coletividade, seja no GT ou na Plenária.

**Art. 16°** Aos GT's serão franqueadas 4 (quatro) horas para a discussão temática em salas distintas.

**Art. 17°** Todos os participantes credenciados como delegados terão direito a voto no Grupo Temático, exceto, o Mediador e o Relator, que poderão votar apenas na plenária.

**Art. 18°** Cada GT deverá formular e encaminhar à Planária até 3 (três) propostas levantadas.

§ 1°. As propostas serão escolhidas mediante votação por maioria simples entre os presentes credenciados como delegados.

§ 2°. Após as discussões em sala, o Grupo Temático deverá lavrar a Ata do Eixo Temático e entregar para a Comissão Organizadora, que dará o devido encaminhamento à Plenária.

**Art. 19°** Cada GT deverá indicar à organização os nomes de seus participantes interessados em concorrer para a eleição de delegados.

§ 1° Os participantes credenciados como delegados ou participantes poderão colocar seu nome à disposição para a eleição de delegados.

#### **CAPÍTULO V**

##### **DA PLENÁRIA**

**Art. 20°** A Plenária da 1ª Conferência de Cultura Intermunicipal do Vale do Araguaia será composta pelos participantes devidamente credenciados.

§ 1° Terão direito a voto, na plenária final, todos os participantes credenciados.

**Art. 21°** A apreciação das propostas a serem encaminhadas à Conferência Estadual ocorrerá durante a Plenária, seguindo as seguintes etapas:

I. Apresentação do Relatório final e levantamento de destaques;

II. Exposição de destaques, com direito a uma intervenção a favor, por parte do participante responsável pelo destaque, e uma contrária, se houver, com duração de 2 minutos cada;

III. Propostas de alteração serão submetida(s) à plenária para aprovação ou não;

IV. Eleição de delegados para a Etapa Estadual;

V. Leitura final do Relatório da 1ª Conferência de Cultura Intermunicipal do Vale do Araguaia.

§ 1° Os mediadores dos GT poderão apresentar suas propostas, explicando sua motivação e objetivo, no prazo de até 6 (seis) minutos.

§ 2° Serão aceitos os destaques encaminhados por escrito à mesa organizadora.

§ 3° A plenária final aprovará até 2 (duas) propostas por Eixo Temático, que serão encaminhadas à Etapa Estadual.

§ 4° Em nome do interesse público, a comissão organizadora poderá decidir por adicionais mais 2 (duas) propostas extras, que tenham sido levantadas pelos GT, mas que não tenham sido escolhidas pela Plenária, desde que estas representem importante contribuição ao pensamento político e cultural a nível nacional.

**Art. 22°** Se as propostas forem lidas e não houver manifestações, serão consideradas aprovadas pelos presentes.

**Art. 23°** Para a eleição de delegados para a Etapa Estadual, serão listados os nomes dos candidatos e realizada votação por maioria simples. Os nomes que conquistarem o maior número de voto, dentro das vagas previstas no Art. 8°, serão eleitos delegados representantes desta Conferência Intermunicipal.

**Art. 24°** A Comissão Organizadora ficará responsável por produzir o Relatório Final, a ser enviado aos órgãos competentes, na instância estadual.

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 25°** Todas as votações serão por maioria simples dos votos.

**Art. 26°** Em caso de empate nas votações, será realizada uma segunda votação. Em persistindo o empate, a matéria seguirá conforme originalmente apresentada.

**Art. 27°** Não existirá quórum mínimo para participação da população e realização dos trabalhos em qualquer etapa da 1ª Conferência de Cultura Intermunicipal do Vale do Araguaia.

**Art. 28°** Este regimento estará disponível para consulta por qualquer interessado, de forma virtual, no site da Prefeitura de Paraíso do Tocantins, ou de maneira presencial.

**Art. 29°** Os casos omissos a este Regulamento serão objeto de deliberação da Comissão Organizadora.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2023

Declaro como dispensável a licitação do **processo nº 524/2023**, com fundamento no art. 72 e inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável nº **234/2023**, a favor da empresa **WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI, CNPJ N ° 29.925.582/0001-07**, localizada na Avenida JK, nº 06, setor alto Paraíso (pouso alegre), na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, no valor de **R\$ 11.228,17 (Onze mil e duzentos e vinte e oito reais e dezessete centavos)**, destinados a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender as demandas do CAPS, por meio do Fundo Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 524/2023.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 18 de maio de 2023.

Arlérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Thu Aug 24 22:30:07 UTC 2023
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	7731872423766800738
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)